

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE
TRÂNSITO DO ESTADO DE
RONDÔNIA

BOLETIM INTERNO



DETRANRO

PORTO VELHO, 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

Nº 193

A Direção Geral do DETRAN/RO divulga a todos os servidores no âmbito deste Departamento, CIRETRAN'S e Postos Avançados e ao público em geral.

1ª PARTE – Atos Oficiais
Sem Alteração

2ª PARTE – Atividades Administrativas
Alterações

3ª PARTE – Ações Disciplinares
Sem Alteração

4ª PARTE – Divulgações Técnicas
Sem Alteração

5ª PARTE – Assuntos Gerais
Sem Alteração

DETRANRO

1ª PARTE – Atos Oficiais
Sem Alteração

2ª PARTE – Atividades Administrativas

2. PESSOAL

2.1 – Diárias

2.1.1 PORTARIA Nº 3784 – Prorrogar diárias – José Pedro das Neves

2.1.2 PORTARIA Nº 3785 – Prorrogar diárias – Carlos Antonio T. Borges e Pablo Darwich

2.1.3 PORTARIA Nº 3845 – **INCLUIR** o Município de Espigão do Oeste na Port. 3641/2016

2.1.4 PORTARIA Nº 3846 – **INCLUIR** o Município de Guajará-Mirim e Nova Mamoré na Port. 3504/2016.



3ª PARTE – Ações Disciplinares

Sem Alteração

4ª PARTE – Divulgações Técnicas

Sem Alteração

5ª PARTE – Assuntos Gerais

Sem Alteração

PORTARIA Nº. 3784/GAB/DETRAN-RO
PORTO VELHO, 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e incisos;

Considerando a Comunicação Interna – CI n.º 1271/2016/SEÇÃO DE DIÁRIAS;

R E S O L V E:

Art. 1º - **PRORROGAR** até o dia 13.12.2016 os efeitos da Portaria n.º 3763/GAB/DETRAN/RO de 09.12.2016, publicada no Boletim Interno n.º 192 de 19.12.2016 que autorizou o deslocamento do servidor abaixo relacionado ao Município de **Porto Velho/RO**, com objetivo de tratar de assuntos de interesse de CIRETRAN.

Nome Servidor	Matrícula	Lotação:
José Pedro das Neves	300035533	Pimenta Bueno/RO

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

CUMPRA-SE.



Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3785/GAB/DETRAN-RO
PORTO VELHO, 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e incisos;

Considerando a Comunicação Interna – CI n.º 1270/2016/SEÇÃO DE DIÁRIAS;

R E S O L V E:

Art. 1º - **PRORROGAR** até o dia 16.12.2016 os efeitos da Portaria n.º 3762/GAB/DETRAN/RO de 09.12.2016, publicada no Boletim Interno n.º 192 de 19.12.2016 que autorizou o deslocamento dos servidores abaixo relacionados ao Município **CACOAL, JARU, JI-PARANÁ, PIMENTA BUENO**, com objetivo de proceder com aferição, acompanhar e supervisionar a execução de obras e serviços de construção.

Nome Servidor	Matrícula	Lotação:
Carlos Antônio Trajano Borges	300035599	Porto Velho/RO
Pablo Mugarbi Darwich	300136101	

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

CUMRA-SE.



Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3845/GAB/DETRAN-RO
PORTO VELHO, 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando o Despacho n.º 599/2016/AUDINT/DETRAN/RO, exarado às fls. 31 nos autos do Processo Administrativo n.º **48.427/2.016**, de 25.11.2016;

R E S O L V E:

Art. 1º - **INCLUIR** o Município de **Espigão do Oeste** na Portaria n.º 3641/GAB/DETRAN/RO, de 28.11.2016, publicada no Boletim Interno n.º 190, de 05.12.2016.

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.
CUMpra-SE.



Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3846/GAB/DETRAN-RO
PORTO VELHO, 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando o Despacho n.º 600/2016/AUDINT/DETRAN/RO, exarado às fls. 27 nos autos do Processo Administrativo n.º **47.957/2.016**, de 10.11.2016;

RESOLVE:

Art. 1º - **INCLUIR** os Municípios de **Guajará Mirim e Nova Mamoré** na Portaria n.º 3504/GAB/DETRAN/RO, de 16.11.2016, publicada no Boletim Interno n.º 188, de 21.11.2016.

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.
CUMPRE-SE.



Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO